



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0012752-95.2025.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2435118.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assinatura de suporte remoto do Doctor View Desktop Premium, para 11 licenças, pelo período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (doc SEI n. 2428648) e a Análise de Riscos da Contratação (doc SEI n. 2435110).

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação.

Garantir o pleno funcionamento do sistema Doctor View, mediante suporte prestado pelo fabricante.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação.

Assegurar a disponibilidade do sistema para:

- Acesso ao histórico clínico dos servidores;
- Tabulação de dados para fins estatísticos;
- Registro de atendimentos;
- Armazenamento de imagens radiográficas;
- Emissão de atestados médicos;
- Acesso e atendimento remoto pela equipe assistencial.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

2.3.1 Aprimorar a prestação de Serviços.

2.3.2 Otimizar a gestão de pessoas.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

Consta no escopo do Plano de Contratações 2026, sob o ID 21224 - Assinatura de Suporte Anual do Sistema Doctor View.

2.5 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Os estudos de mercado indicaram a existência de apenas uma empresa com condições técnicas para atender aos requisitos demandados para a presente contratação, a Data Tech Tecnologia e Informática, conforme carta de exclusividade, doc SEI n. 2443348.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

SEATS. Suporte remoto, por 12 meses, para 11 licenças do Doctor View Desktop Premium, em uso pela

3.1.1. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

Não se aplica.

3.2. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias.

Não se aplica.

3.3. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de suporte deverá ser prestado de forma remota ou por chamada telefônica.

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1 O serviço de suporte remoto será prestado pelo período de 12 meses.

4.2. Forma de execução

4.2.1 Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pela CONTRATADA, observadas as condições deste Termo de Referência e da Política de Suporte Técnico da mesma.

4.2.2 Durante o prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá atender todas as ocorrências referentes ao objeto contratado, registradas na sua Central de Atendimento.

4.2.3 O serviço de suporte técnico consiste em:

4.2.3.1 Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades do software Doctor View Desktop Premium.

4.2.3.2 A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte remoto via web e por chamada telefônica no prazo máximo de 2 dias úteis.

4.2.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE endereço de email, aplicativo web, número de Whatsapp ou telefone para abertura de solicitações de suporte técnico.

4.2.3.4 O serviço de suporte remoto deverá ser prestado de segunda a sexta-feira, **no horário das 9 às 17h.**

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1 Disponibilizar documento que ateste a contratação do serviço de suporte que está sendo contratado.

4.4.2 Proceder a execução do serviço em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações aos quais tenha acesso em razão dos serviços prestados, sendo vedado, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade.

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade da solução recebida provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer inconsistências detectadas na solução, para que sejam corrigidas.

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar documento que ateste a contratação do serviço de suporte, por e-mail, para secot@tre-rs.jus.br, a partir de 20/03/2026 ou no prazo de 07 (sete) dias, contados do aceite da Nota de Empenho, caso a contratação seja efetivada após 13/03/2026.

5.1.2. O aceite da Nota de Empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo a aceitação expressa da Nota de Empenho pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, esta será considerada tacitamente aceita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho deverá ser expressa, escrita e devidamente justificada, sendo submetida à autoridade competente, que analisará os motivos apresentados pela CONTRATADA e decidirá acerca da aceitabilidade da justificativa.

5.1.2.3. A ausência de envio da justificativa na forma descrita, ou a não aceitação desta pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1 Papeis a serem desempenhados

5.2.1.1 Gestor

5.2.1.1.1 Preencher o Termo de Recebimento Provisório do comprovante que ateste a contratação do serviço, efetuar o aceite definitivo da solução e encaminhar a nota fiscal para pagamento.

5.2.1.1.2 Manter a comunicação com a empresa sempre que necessário.

5.2.1.2 Fiscal

5.2.1.2.1 Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto à CONTRATADA.

5.2.1.2.2 Comunicar o Gestor em caso de qualquer irregularidade na prestação de serviço pela Contratada.

5.3. Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes será realizada por escrito, por e-mail endereçado aos gestores do contrato designados por ambas as partes, exceto a abertura de chamados de suporte, que poderá ser feita também por telefone ou por aplicativo web.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Formas de Recebimento

O recebimento definitivo do objeto será realizado após a CONTRATADA disponibilizar documento que ateste a contratação do serviço de suporte.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (contratos de mão de obra e ti, com sla)

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para a solução fornecida.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

i = taxa percentual anual do valor de 6%.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1 A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 4.4 sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021.

8.1.1 0,50%, do 1º ao 15º dia de atraso. e

8.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa **Data Tech Tecnologia e Informática** é a única detentora do software *Doctor View*.

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando situação de inviabilidade de competição, conforme os objetivos, necessidades e especificidades definidos pela CONTRATANTE, nos termos dos itens 2, 2.1 e 2.2 deste Termo de Referência.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

Não se aplica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do suporte remoto para 11 licenças do Doctor View Desktop Premium, pelo período de 12 meses, é de R\$ 3.850,00, conforme proposta da empresa Data Tech (doc SEI n. 2441318), independente no número de atendimentos realizados.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código SIASG: 27502

12. ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 11/12/2025, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenildo Junior Machado, Chefe de Seção**, em 11/12/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2435118** e o código CRC **A0720EBC**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404